

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 003/2015****PROTOCOLO Nº 051/2014**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 45.711.896 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG nº 8.723.774 e do CPF nº 724.291.868-53, e de outro lado, como CONTRATADA, a **GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – EPP.**, com sede à Rua Doutor Candido Espinheira, 560 conjunto 42 – Perdizes – São Paulo/SP. – CEP.: 05.004-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.093.100/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Cássio Fernando Rossetto, portador do RG n.º 16.766.796-8 e do CPF n.º 102.419.808-10 sob as cláusulas seguintes:

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº. 003/2015, contados a partir de 27/04/2016.

**DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se ao presente termo, o valor total estimado de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

**DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o presente aditamento, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).



**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 MAR. 2016

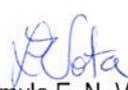
  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Miguel Jorge Nicolau Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC

  
Cássio Fernando Rossetto  
GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – EPP.

TESTEMUNHAS:

  
Cecília S. Nakai

  
Ludmyla E. N. Vota



**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO****Contrato nº 003/2015 – Inexigibilidade de Licitação**P<sub>0</sub> = R\$ 10.400,00

12 (doze) meses - de 27/04/2015 a 26/04/2016

**Aditamento 01: PRAZO**

Prorrogação 12 (doze) meses

De: 27/04/2016 a 26/04/2017

**Do Valor Aditamento = R\$ 10.400,00****Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 10.400,00 + R\$ 10.400,00) = R\$ 20.800,00**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

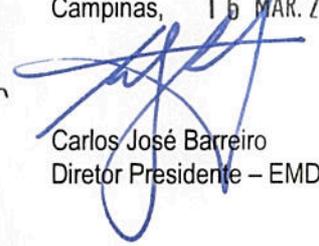
Município de Campinas

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A  
**Contrato nº 003/2015 – Protocolo nº 051/2014 – Inexigibilidade de Licitação****Termo de Aditamento 01 para prorrogação de prazo por 12 meses****Objeto:** Constitui objeto do presente a prestação de serviços de manutenção corretiva e suporte técnico do Sistema AUTOBUS.Contratante: **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A.**Contratada: **GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – EPP.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 MAR. 2016

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente – EMDEC S/A  
Miguel Jorge Nicolau Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro – EMDEC S/A  
Cássio Fernando Rossetto  
GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – EPP.